



MUNICÍPIO DE TÁBUA
CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

De acordo com o estipulado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu art.º 79.º, n.º 1 da alínea f), devem os municípios disponibilizar o montante total das dívidas desagregado por rubricas e individualizando os empréstimos bancários. O quadro abaixo resulta do apuramento desse montante.

Caracterização da Dívida	Dívida em 31 de Dezembro de 2015
24 - Estado e Outros Entes Públicos	136.482,90
2614 - Factoring	2.059,02
262 - Pessoal	19.940,39
263 - Sindicatos	465,62
268481 - Fundo de Apoio Municipal	455.993,09
268 - Credores Diversos	105.632,64
	720.573,66